



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Primeiro Acordo de Parceria KLAR/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO E BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

O Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas e especialistas convidados. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo das soluções propostas acima mencionadas ou em outros projetos aos quais os coordenadores possuam atuação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas 7 (sete) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 2 vagas + cadastro reserva Perfil 01:** Desenvolvedor Sênior - Web
 - 2.1.2. 3 vagas + cadastro reserva Perfil 02:** Desenvolvedor Júnior - Web
 - 2.1.3. 1 vaga + cadastro reserva Perfil 03:** DevOps Júnior
 - 2.1.4. 1 vaga + cadastro reserva Perfil 04:** Analista de Qualidade Júnior
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **27 de fevereiro a 09 de março de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do seguinte formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/Femqo1NXpyQw23rE7> .
- 5.1.1.** Documentos exigidos no **anexo I** deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e análise curricular e (2) entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

- 6.3.** Na homologação das inscrições e análise curricular, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será a partir do dia **10 de março de 2025**.
- 6.5.** A entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
 - 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **15 de março de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar itamir.filho@imd.ufrn.br

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2025

Itamir de Moraes Barroca Filho

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

ANEXO I – VAGAS

| PERFIL 01: DESENVOLVEDOR SÊNIOR - DESENVOLVIMENTO WEB | |
|---|--|
| Tipo de bolsa | Especialista Convidado |
| Vagas | 2 (uma) + CR |
| Carga horária semanal | 30h |
| Vaga exclusiva para pessoas da UFRN | Não |
| Remuneração mensal | R\$ 4.800,00 |
| Modalidade de trabalho | Remoto |
| Formação necessária | Graduação na área de Computação e afins. |
| Requisitos básicos | Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. |
| Conhecimentos necessários | <p>Competências e habilidades: experiência sólida com desenvolvimento fullstack utilizando frameworks Angular ou React e Java com Spring Boot. Conhecimento de arquitetura de software. Conhecimento de padrões de projeto e padrões de gerência de configuração, e testes de software. Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. Experiência com uso de metodologias ágeis. É desejável conhecimento em plataformas de Cloud públicas como (Azure, Amazon e GCP). Experiência com microservices.</p> <p>Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p> |
| Principais atividades a serem executadas | Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto. |
| Documentos exigidos | <ul style="list-style-type: none">▪ Diploma de graduação▪ Diplomas de pós-graduação (caso tenha)▪ Curriculum Vitae▪ Currículo Lattes |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

| PERFIL 02: DESENVOLVEDOR JÚNIOR - DESENVOLVIMENTO WEB | |
|---|--|
| Tipo de bolsa | Aluno da UFRN |
| Vagas | 3 (duas) + CR |
| Carga horária semanal | 30h |
| Vaga exclusiva para pessoas da UFRN | Sim |
| Remuneração mensal | R\$ 3.000,00 |
| Modalidade de trabalho | Remoto |
| Formação necessária | Pelo menos graduação em andamento na área de Computação ou afins na UFRN. |
| Requisitos básicos | Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional. |
| Conhecimentos necessários | <p>Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento fullstack utilizando frameworks Angular ou React, Java com Spring Boot. Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. Padrão REST e integração de APIs. Experiência com uso de metodologias ágeis.</p> <p>Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p> |
| Principais atividades a serem executadas | Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto. |
| Documentos exigidos | <ul style="list-style-type: none">▪ Histórico▪ Comprovante de matrícula▪ Curriculum Vitae▪ Currículo Lattes |

| PERFIL 03: DEVOPS JÚNIOR | |
|--------------------------|---------------|
| Tipo de bolsa | Aluno da UFRN |
| Número de vagas | 1 vaga + CR |
| Cadastro de reserva | Sim |
| Carga horária semanal | 30h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

| | |
|---|---|
| Vaga exclusiva para pessoas da UFRN | Sim |
| Remuneração mensal | 3.000,00 |
| Modalidade de trabalho | Remoto |
| Formação necessária | Pelo menos graduação em andamento na área de Computação ou afins na UFRN. |
| Requisitos básicos | Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. |
| Conhecimentos necessários | Competências e habilidades: Conhecimento profundo das metodologias, ferramentas e práticas recomendadas de DevOps, incluindo integração, entrega e implantação contínuas; experiência prática em projetar e gerenciar pipelines de CI/CD e infraestrutura de nuvem; Forte experiência em plataformas de nuvem como AWS; Experiência com ferramentas de CI/CD; Experiência trabalhando com tecnologias de containerização, como Docker, Kubernetes e Terraform. |
| Principais atividades a serem executadas | Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto. |
| Documentos exigidos | <ul style="list-style-type: none">▪ Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de Computação e afins;▪ Histórico acadêmico da graduação em curso;▪ Currículo Lattes;▪ Curriculum Vitae. |

PERFIL 04: ANALISTA DE QUALIDADE JÚNIOR

| | |
|--|---------------|
| Tipo de bolsa | Aluno da UFRN |
| Número de vagas | 1 vaga + CR |
| Cadastro de reserva | Sim |
| Carga horária semanal | 30h |
| Vaga exclusiva para pessoas da UFRN | Sim |
| Remuneração mensal | 3.000,00 |
| Modalidade de trabalho | Remoto |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

| | |
|---|---|
| Formação necessária | Pelo menos graduação em andamento na área de Computação ou afins na UFRN. |
| Requisitos básicos | Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. |
| Conhecimentos necessários | <p>Competências e habilidades: habilidades avançadas em automação de testes utilizando ferramentas como Cypress e Appium, além de experiência com JUnit para testes unitários e de integração. É essencial conhecer linguagens de programação como Java e experiência em testes de APIs REST com Postman. O profissional deve ter uma sólida compreensão das práticas e metodologias de QA, capacidade para documentar APIs REST e arquiteturas de software de forma clara e precisa</p> <p>Desejáveis: Experiência com outras ferramentas de automação de testes e conhecimento em metodologias ágeis serão considerados diferenciais.</p> |
| Principais atividades a serem executadas | Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto. |
| Documentos exigidos | <ul style="list-style-type: none">▪ Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de Computação e afins;▪ Histórico acadêmico da graduação em curso;▪ Currículo Lattes;▪ Curriculum Vitae. |

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| CRONOGRAMA DA SELEÇÃO | | | |
|-------------------------------|---------|------------------------------|-----------------|
| Dia | Horário | Procedimento | Meio/Local |
| 27/02/2025 | - | Início das inscrições | Formulário |
| 09/03/2025 | 23h59 | Fim das inscrições | - |
| a partir do dia 10/03/2025 | - | Homologação das inscrições e | Envio de e-mail |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

| | | | |
|----------------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | análise de currículo | |
| a partir do dia 11/03/2025 | A combinar | Entrevista técnica | Remoto |
| 15/03/2025 | - | Resultado Final | Site do IMD |

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail itamir.filho@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais**

